

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## DECRETO/GP N.º 292, Souto Soares/BA, em 16 de maio de 2022.

“Estabelece parâmetros para movimentação financeira de recursos municipais, vinculados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Souto Soares, inscrito no CNPJ de n.º 35.409.270/0001-35, junto aos estabelecimentos bancários, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º Para movimentação de recursos municipais, vinculados ao **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SOUTO SOARES**, inscrito no CNPJ de n.º 35.409.270/0001-35, seja por impressão gráfica ou por qualquer outro meio eletrônico, ficam autorizados:

I - Secretária Municipal de Ação Social, **Angela Pereira Gusmão**, Decreto de Nomeação 07/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, portador do RG de n.º 08484124-94 SSP/BA, inscrito no CPF de n.º 011.407.085-70.

II - Secretária Municipal de Finanças, **Raimunda de Oliveira Souza**, Decreto de Nomeação 02/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 04/01/2021, Portadora do RG de n.º 23.552.600-9 SSP/BA, inscrita no CPF de n.º 129.921.108-92.

Art. 2º. A autorização de que se trata o art. 1º deste decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Autorizar cobrança;
- IV – Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- V- Receber, passar recibo e da quitação;
- VI – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- VII – Requisitar talonários de cheques;
- VIII – Autorizar débito em conta relativo a operações;
- IX – Retirar cheques devolvidos;
- X – Endossar cheques;
- XI – Requisitar cartão eletrônico;
- XII – Movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contraordenar cheques;
- XIII – Cancelar cheques;
- XIV – Baixar cheques;
- XV – Efetuar resgate/aplicações financeiras;

-----  
Poder Executivo Municipal –  
15ª Legislatura – 2021/2024

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



- XVI – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XVII – Efetuar saques – Conta Corrente;
- XVIII – Efetuar saques – Poupança;
- XIX – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XX – Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXI – Consultar contas/ aplicações programas repasses recursos federais;
- XXII – Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP
- XXIII – Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXIV – Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXV – Emitir comprovantes;
- XXVI – Encerrar contas de depósito;
- XXVII – Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- XXVIII – Cartão transporte – Autorizar deb/transf meio;
- XXVIX – Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro/AASP;
- XXIX – Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXX – Assinar instrumento de convênio e contratos de prestação de serviços;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRA-SE**

Souto Soares/Ba, 16 de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal –  
15ª Legislatura – 2021/2024